NORMATIVA Nº 018/2024

Regulamenta a validação de disciplinas obrigatórias para os alunos regularmente matriculados no Doutorado Profissional em Ensino de História – ProfHistória na UDESC com vistas ao aproveitamento de créditos cursados no mestrado.

Art. 1º As disciplinas obrigatórias Teoria da História e História do Ensino de História cursadas pela/o doutoranda/o no curso de mestrado em Ensino de História – ProfHistória (na UDESC ou em qualquer outra universidade que integra a rede) serão validadas.

§ 1º A validação será automática caso a/o doutoranda/o tenha cursado o mestrado na UDESC.

§ 2º Caso a/o doutoranda/o tiver cursado essas disciplinas em outra instituição que integra a rede do Profhistória precisará solicitar a validação mediante apresentação, à secretaria do curso, dos seguintes documentos:

I - Formulário de solicitação de aproveitamento de créditos, a ser coletado na webpage de solicitações ao Colegiado do curso;
II – Histórico do mestrado ou Declaração da IES de conclusão das disciplinas na qual conste:
a) PPG – IES;
b) nome da disciplina;
c) semestre em que foi cursada;
d) docente responsável;
e) frequência;
f) quantidade de créditos;
g) conceito obtido.

Art. 2º Esta normativa passa a vigorar na data da sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2024.

[*Assinado eletronicamente*]
Luciana Rossato
Coordenadora do ProfHistória
UDESC

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA ROSSATO
Data: 12/12/2024 10:40:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br